PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.*

CONTRATADA: ***CLIC SITEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 612, Centro da cidade de Guaraciaba - SC, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Willian Perondi, CPF n.º 083.489.779-29.*

Considerando pedido da Contratada;

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata n° 001, de 04 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria n° 3908, de 10 de dezembro de 2020;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo de Licitação nº 033/2020 – Dispensa Nº 009/2020*** *em conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

De acordo com o item 8.1 da Clausula Oitava do Contrato Originário, fica a vigência do mesmo prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – *Fica ressalvado a prerrogativa do futuro Administrador em manter ou rescindir o presente contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor fixado para o exercício de 2021 é de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) cada, que serão pagas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 11 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Willian Perondi
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt